

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício nº 053/2019/GAB/PGJ-CE

Fortaleza, 9 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

Aureliano Rebouças Júnior

Presidente da Associação Cearense do Ministério Público

Nesta

Assunto: encaminha cópia de decisão para ciência

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me deste expediente para cientificar Vossa Excelência acerca do teor da decisão prolatada nos autos do processo administrativo eletrônico nº 12722/2019-3. No ensejo, encaminho-lhe cópia das informações apresentadas pelo Núcleo de Segurança Institucional nos referidos autos.

Atenciosamente,

Plácido Barroso Rios

Procurador-Geral de Justiça

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Processo Administrativo nº 12722/2019-3

Interessado: Associação Cearense do Ministério Público – ACMP

DESPACHO

Cuida-se de processo administrativo deflagrado por requerimento do presidente da Associação Cearense do Ministério Público – ACMP, no qual requerer seja conferida celeridade ao procedimento de aquisição de equipamentos de videomonitoramento eletrônico para os órgãos de execução do Ministério Público, conforme solicitado pela referida entidade classista com vistas a aperfeiçoar a segurança institucional dos prédios.

Baixados os autos em diligência, o Núcleo de Segurança Institucional prestou informações acerca das alegações apresentadas pela ACMP.

Desta feita, considerando que as informações apresentadas minudenciam todas as ações desenvolvidas na área de segurança institucional, determino que seja encaminhada cópia à Associação Cearense do Ministério Público para ciência.

No que tange à solicitação de designação de reunião, o pedido resta prejudicado, considerando que a presidência da referida entidade classista foi devidamente cientificada acerca da realização de reunião no próximo dia 10 de maio.

Expedientes necessários a cargo do Gabinete deste subscritor.

Fortaleza, 8 de maio de 2019.

Plácido Barroso Rios
Procurador-Geral de Justiça

Detalhes do movimento

Nº Processo

12722/2019-3

Dt de Criação

07/05/2019

Criado Por

Régio Lima Vasconcelos

SetorNÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E
INTELIGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO-
NUSITE**Assunto**

ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Despacho Administrativo

Conteúdo do movimento

**MPCE**
Ministério Público
do Estado do Ceará**NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E INTELIGÊNCIA - NUSIT****DESPACHO – 25/2019/NUSIT**

Em conclusão.

Processo nº 12722/2018-3.

Interessada: ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ACMP.

Cuida-se de requerimento formulado pela ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ACMP) que tem a finalidade de solicitar urgência na tramitação de procedimento para aquisição de equipamentos de videomonitoramento para instalação em órgãos do Ministério Público; imediata designação de data para reunião entre a administração superior e a entidade de classe para tratar assuntos relacionados à segurança institucional; e comunicação prévia para a ACMP, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, de qualquer reunião da Procuradoria-Geral de Justiça designada para cuidar de assuntos da segurança institucional, cientificando-lhe de todos os procedimentos administrativos nesse sentido.

Menciona que o Ministério Público do Estado do Ceará experimenta fragilidades na segurança institucional, o que repercute negativamente na atividade diária de seus membros, razão pela qual apresentou requerimentos a esta Procuradoria-Geral de Justiça visando ao aperfeiçoamento nessa área.

Informa que Procuradoria-Geral de Justiça instaurou o procedimento nº 39337/2018-1 com a finalidade de adquirir equipamentos de videomonitoramento eletrônico para incrementar a segurança dos membros do Ministério Público, no entanto referido procedimento não está se desenvolvendo de maneira satisfatória, porquanto ainda sem resultado final, não obstante a urgência da matéria face à violência que assola o Estado do Ceará, sobretudo, considerados os ataques realizados por organizações criminosas nos últimos anos.

Afirma que, nos últimos anos, apresentou várias medidas que objetivavam a melhoria da segurança institucional, entre elas a aquisição e instalação de câmeras de segurança e sistemas de alarme, e, só no ano passado, protocolou dois requerimentos pugnando a implementação dessas medidas, além de instalação de câmeras nas partes interna e externa das promotorias instaladas dentro de unidades do Poder Judiciário (processos nºs. 18562/2018-9 e 32176/2018-0). Diz que o primeiro foi arquivado indevidamente e o segundo está com a tramitação paralisada.

Lembra atos normativos do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público do Estado do Ceará que estabelecem atuação na área da segurança institucional.

Examinando os autos, a procuradora-geral de Justiça houve por bem remetê-los a este Núcleo de Segurança Institucional e Inteligência do Ministério Público do Estado do Ceará (NUSIT) para prestar as informações acerca das alegações apresentadas pela interessada.

E o que importa relatar.

De fato, aqui se trata de Requerimento nº 33/2019/ACMP, pelo qual a Associação Cearense do Ministério Público solicita urgência na tramitação de procedimento para aquisição de equipamentos de videomonitoramento para instalação em órgãos do Ministério Público; imediata designação de data para reunião entre a administração superior do MPCE e a entidade de classe para tratar assuntos relacionados à segurança institucional; e comunicação prévia para a ACMP, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, de qualquer reunião da Procuradoria-Geral de Justiça designada para cuidar de assuntos da segurança institucional, cientificando-lhe de todos os procedimentos administrativos nesse sentido. Além disso, reclama de arquivamento indevido de anterior requerimento que apresentou com a finalidade de ver implementadas medidas de segurança institucional.

Cumpra inicialmente consignar que a segurança institucional é uma preocupação relevante de Vossa Excelência a frente da administração do Ministério Público cearense, que, através deste Núcleo de Segurança Institucional e Inteligência do Ministério Público do Estado do Ceará (NUSIT), vem desenvolvendo diversas ações na direção da sua permanente melhoria e seu constante aperfeiçoamento.

Ao contrário do que foi informado pela interessada, o processo nº 18562/2018-9, que contém demanda de autoria da entidade classista, não foi arquivado indevidamente. Conforme consignado no Despacho 36/2018/NUSIT, a fundamentação da promoção de arquivamento do referido procedimento deveu-se ao fato de que as medidas então sugeridas pela ACMP já estavam sendo contempladas por ações desenvolvidas e em desenvolvimento pelo NUSIT, o que, aliás, tinha sido informado à ACMP através do Ofício nº 87/2018/PGJ-CE/NUSIT, datado de 09 de agosto de 2018, portanto, anterior ao mencionado requerimento.

Conforme se recolhe no requerimento que inaugurou o processo nº 18562/2018-9, a ACMP apresentou as seguintes sugestões de medidas para eventual adoção por parte da administração superior do Ministério Público cearense: **1. Implementação do Assessoria Militar, regularizando a permanência dos Policiais Militares dentro do MP-CE, permitindo ainda a vinda de Policiais Federais e Policiais Civis. 2. Aumento do efetivo visando uma melhor e efetiva Segurança Institucional. 3. Regionalização com a interiorização do NUSIT, inicialmente em 03(três) núcleo de proteção, como Sobral, Juazeiro do Norte e Crateus. 4. Criação de aplicativo para smartphones, dispositivo de localização e chamada de emergência a uma central do MP-CE, NUSIT, para fazer atendimento de urgência aos Membros, Servidores e Familiares próximos, visando a melhoria da segurança pessoal, em Fortaleza e nas sedes regionais. 5. Implementação efetiva do Fundo de Segurança Institucional, atualmente abandonado, devido a falta de repasse das sobras orçamentárias, conforme previsão legal. 6. Busca e implementações de novas fontes de financiamentos para o fundo de segurança, como percentual do Fundo de Reparelhamento, multas da CALILC e percentual do FDID. 7. Modernização dos controles de segurança nas Promotorias, como instalação de câmeras e alarmes, por exemplo. 8. Criação de Projeto básico para novas Promotoria de Justiça de forma que seja privilegiada a Segurança Institucional, evitando adaptações que não atendam as nossas demandas, quando da locação de imóveis. 9. Desenvolvimento da área de inteligência interna, na produção de informações em campo para o controle da administração e proteção do Membros e servidores, em áreas sensíveis, com Promotorias Criminais e interior do Estado. 10. Transformação, para o cargo de Agente de Segurança Institucional, de pelo menos 10 (dez) cargos de servidores público existentes na Instituição que estejam ociosos ou nunca foram ocupados, visando preenchimento via concursos público, para estruturação de nossa área de Proteção, amenizando a dependência das forças públicas.**

Em seguida, no requerimento que deu início ao processo nº 32176/2018-0, a mesma ACMP apresentou as seguintes sugestões, também para serem eventualmente implantadas pela administração superior do Ministério Público do Estado do Ceará: aumento do efetivo de policiais militares, visando à regionalização do NUSIT; elaboração de protocolos de segurança, com divulgação para membros e servidores do Ministério Público; realização de curso de proteção para membros e servidores do MP, visando a prepará-los para atuação em situação de risco; projeto de lei criando assessoria de segurança; proteção de dados cadastrais relacionados aos veículos de propriedade de promotores e procuradores de Justiça, além de servidores, sobretudo para preservação de endereços, e disponibilização de placas especiais; formalização de curso preparatório de Brigada de Incêndio, e compra de material para a atuação dos brigadistas; fiscalizar o trabalho de agentes de segurança privada contratados pelo Ministério Público para atuação em suas unidades; realizar o controle de acesso ao prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com isolamento do auditório; instalação de câmaras de vigilância eletrônica nas Promotorias de Justiça instaladas nos Fóruns; requerimento ao Exército de autorização para aquisição de armas, munição e coletes balísticos; disponibilização de armas de grosso calibre apreendidas pelo Poder Judiciário para uso por parte dos agentes do NUSIT; realizar convênio com a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) para utilização de aeronaves da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas (CIOPAER) no transporte de urgência de membros e servidores do Ministério Público, além de seus familiares, para Fortaleza, em caso de graves acidentes ou ameaças; difusão da cultura de segurança institucional; desenvolvimento de inteligência visando à proteção de membros e servidores do MP no exercício de suas atividades, bem assim ao patrimônio da instituição; aproximação com sistemas de inteligência e segurança institucionais do Brasil; estruturação do NUSIT, já que não possui um quadro de pessoal que possibilite a realização organizada de suas atividades, não faz inteligência, contrainteligência,

avaliação de risco, operações de proteção estruturadas e outras atividades inerentes à sua missão; criação de 02 (dois) cargos em comissão, sendo um para diretor de segurança orgânica e outro para diretor de segurança ativa; criação de 03 (três) cargos em comissão, sendo um para gerência de segurança de recursos humanos, outro para gerência de segurança de material, áreas e instalações, e o terceiro para gerência de segurança da informação; criação de 15 (quinze) cargos efetivos de técnico em segurança institucional, com provimento mediante concurso público.

Na verdade, as ações desenvolvidas pela Procuradoria-Geral de Justiça no campo da segurança institucional vão muito além daquelas sugeridas pela interessada, como se pode constatar na evolução experimentada nessa área desde que Vossa Excelência assumiu a chefia do Ministério Público cearense.

No momento em que Vossa Excelência assumiu a chefia do Ministério Público do Estado do Ceará, logo no início do ano de 2016, o Núcleo de Segurança Institucional e Inteligência do Ministério Público do Estado do Ceará (NUSIT) o NUSIT contava com 08 (oito) policiais militares para o desenvolvimento de suas relevantes tarefas, todos cedidos pela Polícia Militar do Estado do Ceará. Atualmente, esse órgão conta com 30 (trinta) policiais militares, todos igualmente cedidos pela Polícia Militar do Estado do Ceará. Isto representou um incremento da ordem de 275% (duzentos e setenta e cinco por cento) no quadro de pessoal à disposição do NUSIT.

Naquele mesmo início de ano, havia no NUSIT os seguintes armamentos/equipamentos: 08 (oito) pistolas calibre .40; 350 (trezentos e cinquenta) munições calibre .40; e 6 (seis) coletes balísticos e nenhum par de algemas. Atualmente, os agentes do NUSIT dispõem de mais 18 (dezoito) pistolas calibre .40; 770 (setecentos e setenta) cartuchos de calibre .40; 15 (quinze) coletes balísticos, entre masculinos e femininos; e 05 (cinco) pares de algemas. Portanto, isto equivale a um aumento da ordem de 125% (cento e vinte e cinco por cento) no armamento, 120% (cento e vinte por cento) na munição e de 150% (cento e cinquenta por cento) nos coletes balístico.

Preocupado com a excelência no desempenho de suas atribuições, sobretudo o aprimoramento de seus agentes, o NUSIT realizou os seguintes cursos para capacitação permanente de seu pessoal: Curso de manuseio da pistola IMBEL, modelo TC MD6, calibre .40, com prática de tiro no clube de tiros SNIPER; Curso de Segurança de Dignitários na Casa Militar; Curso de Introdução à Atividade de Inteligência, organizado pela Coordenadoria de Inteligência da Polícia Militar – CIP; Curso para implementação de aplicativo de segurança de membros do Ministério Público (MP Alerta) que já se encontra em fase de testes e em breve será lançado e disponibilizado.

Visando à valorização dos agentes de segurança institucional, principalmente para a máxima satisfação deles no desempenho de suas funções, por sugestão do NUSIT, Vossa Excelência editou atos normativos disciplinando a remuneração para deslocamentos em atividades de segurança institucional, com significativo ganho indenizatório.

No início do ano de 2016, os prédios em que funcionavam os Órgãos do Ministério Público cearense não contavam com qualquer controle de acesso, quer de pessoas quer de objetos, quer de veículos. Com a finalidade de corrigir essa deficiência, foram implementadas medidas de segurança orgânica voltadas para as áreas e instalações que abrigavam órgãos do MPCE, quando o NUSIT começou a instalação de programa de controle de acesso de pessoas e objetos, inicialmente, nos prédios que abrigam a Procuradoria-Geral de Justiça, as Promotorias de Justiça Criminais, as Promotorias de Justiça Cíveis, o DECON e os órgãos de investigação especializada e centros de apoio operacionais. Concomitantemente, foram instaladas máquinas de raio-X e porticos detectores de metal nos prédios das Promotorias de Justiça Criminais, das Promotorias de Justiça Cíveis e dos órgãos de investigação especializada (GAECO, PROCAP e NUINC). Também foram instalados portais detectores de metal, com colocação de torres organizadoras de fila para delimitação de espaço, nas Promotorias de Justiça das comarcas de Sobral, Aracati, Camocim, Crato, Crateús, Tianguá, Caucaia e Maracanaú.

Além do controle de acesso, foi estabelecida ronda diária por agentes do NUSIT nos prédios nos quais estão instalados órgãos do Ministério Público na comarca de Fortaleza. Em relação às promotorias instaladas no interior do estado, por sugestão do NUSIT, Vossa Excelência fez gestão junto ao Secretário Adjunto da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social com a finalidade de a Polícia Militar do Estado do Ceará realizar rondas diárias e periódicas nesses prédios, cuja parceria foi materializada em determinação publicada em Boletim do Comando-Geral da Polícia Militar no dia 10.10.2018.

A par disso, todos os prédios que abrigam órgãos do MPCE foram vistoriados pelo Corpo de Bombeiros, para certificação de conformidade, e o NUSIT fez inspeções para avaliação de todas as sedes (capital e interior), com a finalidade de identificar eventuais vulnerabilidades na área de segurança institucional, o que possibilitou a elaboração de Planos de Segurança Institucional para Fortaleza, para a Região Metropolitana de Fortaleza e para o interior do estado, cujas implantações estão apenas aguardando a finalização dos processos para aquisição de bens e serviços, o que está bem próximo. Nesses Planos de Segurança Institucional estão contemplados a colocação de barreiras físicas e eletrônicas, intensificar o controle de acesso de pessoas, de objetos e de veículos, acompanhamento por CFTV, normas de segurança para membros, servidores, prestadores de serviço e visitantes.

O trabalho desenvolvido pelas equipes de agentes do NUSIT não serviu apenas para a elaboração dos Planos de Segurança Institucional, mas, também, para orientação de futuras aquisições e locações de prédio para instalação de unidades do Ministério Público, cujos projetos de construção ou reforma observarão todas as medidas nessa área.

Preocupado com a prevenção de incêndio em prédios o Ministério Público do Estado do Ceará, foi realizado curso de formação de brigada de incêndio da Procuradoria-Geral de Justiça, quando foram formados 40 (quarenta) brigadistas para atuação nesses prédios.

O NUSIT faz ainda o acompanhamento especial de segurança para membros do Ministério Público, eventualmente, em situação de suposta ameaça face ao desempenho de suas funções ou em situação iminente de risco, tanto na capital quanto no interior do estado, e estabeleceu um protocolo de segurança e acompanhamento diário para o ocupante do cargo de Procurador-Geral de Justiça, e já foi concluído processo licitatório para aquisição de veículos blindados para eventual necessidade de utilização por membros da instituição em situação de risco.

Com a finalidade de garantir a máxima segurança nos deslocamentos de promotores e procuradores de Justiça, quer aqui em Fortaleza quer em viagens intermunicipais, o NUSIT sugeriu a renovação da frota de veículos do Ministério Público, e já foram adquiridos carros do tipo sedan médio (09 da marca Toyota modelo corollas), sedan compacto (07 da marca Toyota modelo etios), caminhonetes (04 da marca Mitsubishi modelo L200), utilitário pequeno (01 da marca Volkswagen modelo saveiro).

Para maior segurança ainda de membros do Ministério Público, foi desenvolvido, numa parceria das áreas de tecnologia do gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Ceará e do Ministério Público, um aplicativo para smartphones, tanto para aqueles que utilizam o sistema operacional Android quanto iOS, cuja funcionalidade é, em resumo, possibilitar a comunicação rápida de eventual situação de risco de segurança pessoal ou algum problema de saúde, com acionamento de um botão de pânico ou registro de ocorrência, inclusive com envio de texto, foto ou vídeo, que será direcionada imediatamente para uma central de monitoramento do NUSIT, com funcionamento 24h., que acionará a melhor estratégia para atendimento. Essa ferramenta está em fase final de teste e será lançada em breve. Essa ferramenta está em fase final de teste e será lançada brevemente.

Com o objetivo de garantir segurança no manuseio de armas e munições, bem assim para aprimorar a destreza na condução de veículos em eventual situação de risco, a Procuradoria-Geral de Justiça firmou convênio com a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará para realização de cursos de tiro e direção defensiva, evasiva e off road para membros do Ministério Público cearense, através da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP) e a Escola Superior do Ministério Público. Com base nesse convênio, em parceria com a entidade classista aqui interessada, o NUSIT já realizou o primeiro curso de tiro para os membros do Ministério Público, dividido em duas turmas de 25 (vinte e cinco) pessoas. Está programado para os meses de junho/2019 e julho/2019 a realização de curso de direção defensiva e evasiva e off road.

O NUSIT presta assessoria aos membros do Ministério Público que desejam adquirir armamento e munição para uso pessoal, intermediando a tramitação e agilizando os procedimentos junto ao comando do Exército Brasileiro no Estado do Ceará.

Em relação à segurança orgânica da informação, a Procuradoria-Geral de Justiça adquiriu um moderno **Data Center** Modular, equipamento para abrigar os servidores que armazenam e processam os dados dos sistemas utilizados no Ministério Público num ambiente seguro e adequado, com controle de acesso através de biometria, controle de incêndio e de umidade, videomonitoramento, alarme e autonomia energética por meio de geradores, gerenciamento remoto e outros itens de segurança e qualidade certificados.

No campo da segurança ativa, o NUSIT mantém monitoramento permanente visando à aplicação de medidas de contrassabotagem, contraespionagem, contra crime organizado e contrapropaganda, atividade essa que já foi experimentada exitosamente, por ocasião de ações de organizações criminosas voltadas para a depredação de bens públicos aqui no Ceará, oportunidade em que houve imediata mobilização de suas equipes de agentes que passaram não só a acompanhar essas ações, mas intensificar a proteção aos bens do Ministério Público.

A propósito desses episódios violentos desencadeados por organizações criminosas nos dois primeiros meses deste ano, quando houve eventual risco também para membros e servidores do MPCE, o NUSIT solicitou ao Comando-Geral da Polícia Militar do Ceará especial atenção para a segurança de todas as unidades ministeriais, e foi prontamente atendida, pois o Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará incluiu os órgãos do Ministério Público em situação emergencial de segurança do Estado do Ceará e determinou que os comandantes militares locais elaborassem plano para atender a qualquer demanda de Promotorias de Justiça, nessa área, inclusive que procurassem os membros do Ministério Público administradores de promotorias para que disponibilizassem seus contatos institucionais para qualquer eventualidade de segurança.

Para o acompanhamento daquela situação crítica, foi convocado Grupo Especial de Gerenciamento de Crises e instalado o Gabinete de Gerenciamento de Crises no âmbito do Ministério Público do Ceará promoveu o monitoramento das ações delituosas que estavam sendo praticadas por integrantes de organizações criminosas e adoção de medidas para coibi-las, bem como para melhorar e reforçar segurança orgânica da Instituição, o que foi feito com a contratação emergencial de vigilância privada para todas as unidades ministeriais instaladas em prédios próprios, para os períodos até então não contemplados.

Objetivando consolidar recursos para avançar ainda mais na área da segurança institucional, no final de março/2019, foi regulamentado o Fundo de Segurança Institucional e Inteligência do Ministério Público (FUNSIT) quanto à organização administrativa, contábil, financeira e orçamentária, como disposto no art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 114/2012. Referido fundo possibilitará o aporte de recursos, além do orçamento ordinário da Instituição para: o custeio de cursos e treinamentos de membros e servidores do Ministério Público na área da segurança e inteligência institucional; a elaboração e publicação de Manual de Segurança destinado a orientar membros e servidores do Ministério Público sobre as normas gerais e específicas de prevenção e ações de salvaguarda em caso de incidentes nas dependências do prédio da Procuradoria-Geral de Justiça; a aquisição para instalação nas edificações do Ministério Público de equipamentos de monitoramento e controle de acesso, necessários ao bom desempenho das atividades de segurança; o custeio de ações de inteligência, contrainteligência e de investigação, necessárias à efetivação da segurança institucional; o custeio da segurança temporária de membros e servidores do Ministério Público quando em situação de risco decorrente de suas atividades funcionais; e a aquisição de veículos, armamentos, munições, coletes balísticos e equipamentos de comunicação móvel necessários ao bom desempenho das atividades de segurança. O desenvolvimento dessas ações que poderão ser possibilitadas pelo Fundo de Segurança Institucional e Inteligência do Ministério Público (FUNSIT) atende à Política de Segurança Institucional disciplinada no Provimento nº 159/2014.

Em relação às Promotorias de Justiça instaladas em prédios do Poder Judiciário, Vossa Excelência já expediu vários ofícios ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará solicitando a adoção de medidas para reforçar e melhorar a segurança nas unidades judiciárias, com a finalidade de preservar, principalmente, a integridade dos todos que nelas trabalham e/ou que por elas circulam. O cuidado com a segurança institucional das unidades judiciárias é competência do Poder Judiciário e não do Ministério Público.

Para a difusão da cultura de segurança institucional no Ministério Público cearense, no início do mês de março do ano de 2018, estive na sede da ACMP para debater com toda a classe sobre a atuação do NUSIT, oportunidade em que relevei a necessidade de se criar uma cultura da segurança institucional, o que nunca havia sido feito antes, inclusive para o desagrado de alguns colegas que se mostraram resistentes ao atendimento de protocolos de segurança. Seguindo calendário organizado pela Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público, do Conselho Nacional do Ministério Público, o NUSIT realizou, no dia 27 de agosto do ano de 2018, o “Ciclos de Palestras Sobre Segurança Institucional”. Permanentemente, as equipes de agentes do NUSIT que regularmente visitam os Órgãos do Ministério Público do Estado do Ceará, ouvem membros e servidores sobre dúvidas relacionadas à segurança institucional e promovem a orientação devida, sempre alertando sobre a necessidade de uma cultura de segurança.

Como se observa, das sugestões apresentadas pela entidade classista neste e nos dois procedimentos mencionados, a esmagadora maioria já são ações desenvolvidas ou em desenvolvimento pela Procuradoria-Geral de Justiça. Aquelas sugestões que ainda não foram contempladas pelas ações desenvolvidas ou em desenvolvimento pela Procuradoria-Geral de Justiça serão sempre objeto de análise de viabilidade para implementação, num processo permanente de melhoria e aperfeiçoamento da segurança institucional realizado pelo NUSIT.

Por fim, é oportuno registrar que todas as ações na área da segurança institucional, por determinação de Vossa Excelência, são tratadas com prioridade, e o tempo para a sua efetivação não ultrapassa o necessário para materialização dos processos de aquisição de bens e serviços, respeitados os limites financeiros e orçamentários.

Essas são as informações necessárias para melhor orientar Vossa Excelência na manifestação neste processo.

Fortaleza, 03 de maio de 2019.

RÉGIO LIMA VASCONCELOS

Promotor de Justiça Coordenador do NUSIT

